



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

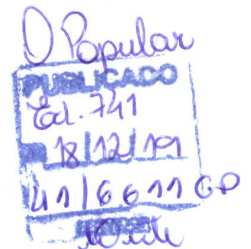
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0701.1236100632.070	018	3190.11.01	15	33.225,47	
0200.0412200072.018	028	3190.11.01	00	11.000,00	
0400.0927100142.036	098	3190.05.99	00	15.000,00	
0700.1236100542.062	367	3190.11.01	00	31.774,53	
0900.0824401172.184	083	3390.39.00	58	5.000,00	
0900.0824200692.085	086	3350.43.00	37		5.000,00
0900.0824400712.088	019	3190.11.01	00		91.000,00
TOTAIS				96.000,00	96.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO